



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.634 / 2020, de 25 de março de 2.020

Denomina “ONÉSIO MARTINS” a Rua 6 (seis) do Loteamento “Residencial Júlio Silva”.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 23/03/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 6 (seis) do Loteamento “ Residencial Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passa a denominar-se **RUA “ONÉSIO MARTINS”**.

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 3.583/2019 de 15 de agosto de 2.019 e outras disposições em contrário.

Chavantes, 25 de março de 2.020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018